UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Estudo Técnico Preliminar 115/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23073.073871/2026-31

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Universitários da Universidade Federal do Pará – UFPA, Campus Breves, evento esportivo destinado à integração da comunidade acadêmica, ao incentivo à prática esportiva e à promoção de atividades de lazer, saúde e bem-estar entre os discentes.

A realização das competições esportivas demanda a disponibilização de profissionais com conhecimento técnico e experiência na condução e arbitragem das modalidades previstas na programação do evento, de modo a assegurar o cumprimento das regras oficiais, a organização das partidas, a imparcialidade nas decisões e a adequada condução das atividades esportivas.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de arbitragem durante os jogos universitários, considerando a necessidade de profissionais aptos a atuar nas partidas, controlar o cumprimento das regras, registrar ocorrências e resultados e contribuir para o regular desenvolvimento das competições.

A contratação mostra-se necessária para garantir a qualidade, a segurança, a organização e a regularidade das atividades esportivas, evitando a realização das partidas sem acompanhamento técnico adequado, o que poderia comprometer a programação do evento e a isonomia entre os participantes.

Dessa forma, a contratação do serviço de arbitragem constitui medida necessária para viabilizar a realização dos Jogos Universitários da UFPA – Campus Breves, atendendo ao interesse institucional de promover atividades esportivas e de integração da comunidade universitária, bem como assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das competições programadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação geral do campus universitário do Marajó-Breves da UFPA	Silvio Carlos Ferreira Pereira Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Comprovar experiência profissional na prestação de serviços de arbitragem na modalidade esportiva para a qual será contratado;
- Possuir registro ativo junto à respectiva Federação Esportiva da modalidade, mediante apresentação de documento comprobatório válido;
- Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a experiência profissional e a regularidade do registro junto à Federação Esportiva;
- Ter disponibilidade para atuar nas datas, horários e locais definidos pela UFPA – Campus Breves para a realização dos Jogos Universitários.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da demanda, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, considerando a natureza pontual da contratação, a necessidade de profissionais com experiência comprovada e registro na respectiva Federação Esportiva.

Verificou-se que o serviço pode ser prestado por **pessoa física com qualificação e registro profissional compatíveis com a modalidade esportiva**, sendo esta alternativa adequada à necessidade da UFPA – Campus Breves.

Considerando a inexistência de Ata de Registro de Preços ou outro instrumento contratual vigente na Instituição que contemple o serviço, bem como o caráter específico e temporário da demanda, a **contratação direta por dispensa de licitação** apresenta-se como alternativa adequada, desde que observados os requisitos legais, realizada a pesquisa de preços e comprovada a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, não se identificou, para a demanda em questão, solução mais vantajosa que atenda simultaneamente aos requisitos de **qualificação profissional, disponibilidade, prazo para execução e economicidade**, mostrando-se a contratação de pessoa física especializada a solução mais adequada para a realização dos Jogos Universitários da UFPA – Campus Breves.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços de arbitragem nos Jogos Universitários da Universidade Federal do Pará – UFPA, Campus Breves, mediante contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos e limites estabelecidos na legislação vigente.

A contratação direta justifica-se pela inexistência, no âmbito da Instituição, de Ata de Registro de Preços ou instrumento vigente que contemple o serviço de arbitragem necessário à realização do evento, impossibilitando o atendimento da demanda por meio de contratação já existente.

Adicionalmente, considerando o caráter pontual e específico da demanda, bem como o período previamente estabelecido para a realização dos Jogos Universitários, a realização de procedimento licitatório próprio poderá demandar prazo e custos administrativos incompatíveis com a necessidade de atendimento da contratação em tempo oportuno, especialmente diante da necessidade de instrução, processamento e conclusão das etapas do certame.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação apresenta-se como solução adequada e economicamente mais eficiente para atender à necessidade institucional, desde que demonstrados nos autos o enquadramento legal da hipótese de dispensa, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e o atendimento aos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

A solução compreende a execução presencial dos serviços de arbitragem nas datas, horários e locais definidos pela UFPA – Campus Breves, por profissional que possua experiência comprovada na atividade e registro ativo junto à respectiva Federação Esportiva, assegurando a adequada condução das competições e o cumprimento das regras oficiais das modalidades esportivas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

um árbitro

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.400,00

Cinco mil e quatrocentos reais

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento pois os valores serão pagos ao final da prestação de serviço em uma única parcela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A prestação dos serviços de arbitragem poderá ser realizada de forma autônoma, não dependendo de outra contratação para sua execução.

Eventuais serviços e materiais necessários à realização dos Jogos Universitários serão tratados em processos próprios, não havendo necessidade de vinculação ou condicionamento desta contratação a outras contratações para o atendimento da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a partir dos estudos elaborado pela unidade houve a inclusão da contratação no planejamento da unidade

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de arbitragem tem como objetivo assegurar a adequada realização dos Jogos Universitários da UFPA – Campus Breves, proporcionando os seguintes benefícios:

- Garantir a condução técnica e imparcial das competições, de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas;
- Assegurar a organização, regularidade e segurança durante a realização das partidas;
- Contar com profissionais qualificados, com experiência comprovada e registro na respectiva Federação Esportiva;
- Promover maior credibilidade e transparência nos resultados das competições;
- Evitar conflitos e questionamentos decorrentes da ausência de arbitragem técnica e imparcial;
- Viabilizar o cumprimento do cronograma dos Jogos Universitários;
- Promover a integração, o bem-estar e a participação da comunidade acadêmica por meio da prática esportiva;
- Garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação compatível com a necessidade específica e pontual da Administração;
- Contribuir para o adequado cumprimento dos objetivos institucionais relacionados à promoção de atividades esportivas, recreativas e de integração universitária.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação, a Administração deverá realizar a instrução processual necessária, incluindo a pesquisa de preços, a comprovação da experiência profissional e do registro do prestador junto à respectiva Federação Esportiva, bem como a verificação da regularidade da documentação exigida.

Deverá ainda ser definido o cronograma, os locais e os horários de prestação dos serviços, além da indicação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Após a contratação, a Administração deverá acompanhar a prestação dos serviços e atestar sua execução, para fins de pagamento, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de arbitragem esportiva, **não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação.**

Eventuais impactos estarão relacionados à realização dos Jogos Universitários, especialmente à geração de resíduos sólidos e ao consumo de recursos durante o evento. Como medida de mitigação, recomenda-se a adequada destinação dos resíduos gerados e a adoção de práticas de uso racional de água, energia e materiais, conforme as orientações e normas ambientais aplicáveis à UFPA.

Dessa forma, a contratação apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, não sendo identificadas medidas ambientais específicas relacionadas diretamente à execução do serviço de arbitragem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável e necessária para garantir a realização adequada dos Jogos Universitários da UFPA – Campus Breves, considerando a necessidade de profissionais qualificados para a execução dos serviços de arbitragem. A solução proposta atende à demanda institucional de forma pontual, eficiente e compatível com o período de realização do evento, sendo a contratação direta por dispensa de licitação uma alternativa adequada, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDILENE SANTOS DE FARIAS MARTINS

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 16:12:44.

SILVIO CARLOS FERREIRA PEREIRA FILHO

Autoridade competente